

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social

**31 de
OUT a 01 de
NOV
2018**

CLIP PING



TJ ES

Poder Judiciário • Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Reportagem Especial

RELACIONAMENTOS

Divórcios aumentam no Estado

Números foram divulgados pelo IBGE. Outro dado apontado é que o tempo que dura um casamento atualmente está menor

Caroline Freitas
Francine Spinassé
Lucas Rezende

Uma pesquisa revelou que as pessoas estão se casando menos no Espírito Santo e as uniões estão cada vez mais curtas. Já o número de divórcios só aumentou nos últimos anos.

Os dados fazem parte das Estatísticas do Registro Civil, levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgadas ontem. O estudo reúne informações sobre nascimentos, mortes, casamentos e divórcios.

Em 2017, no Estado, 24.490 casais se uniram legalmente, representando uma redução de 7,6% em relação a 2016, que registrou 26.510 uniões.

Já os divórcios aumentaram 2,3% em relação ao ano anterior, com um total de 8.906 casais que colocaram um fim na relação. Entre 2009 e 2017, o número de divórcios quase dobrou no Estado.

Já o tempo médio entre o casamento e o divórcio no Estado passou de 18 anos, em 2007, para 13 anos, em 2017.

O coordenador da Disciplina de Saúde Mental e Comportamento da Universidade Vila Velha, o médico Valber Dias Pinto analisa que os divórcios aumentaram porque as relações estão mais superficiais.

“Os relacionamentos estão mais fluidos. As pessoas se precipitam ao escolher alguém para viver por muito tempo e acaba que o relacionamento não dura muito. Falta avaliação prévia e tempo. Já as mulheres, donas de seus direitos, estão financeiramente, não hesitam em ficar em relacionamentos que estão insatisfeitas”, explica o médico.

Doutor em Psicologia e professor da UFES, Adriano Jardim acrescenta que atualmente aumentou a capacidade de encontrar pessoas, mas não aumentou a capacidade de se aprofundar nas relações.

“Existe uma dificuldade em lidar com as demandas emocionais. É uma característica geracional. As pessoas estão se sentindo menos obrigadas a manter o vínculo de casamento, porque diminuiu o preconceito com divórcio”, disse.

A terapeuta Lucélia de Paula conta ainda que aumentou o número de casais procurando terapia com problemas decorrentes da crise financeira.

“Existem dificuldades em lidar com desejos frustrados com a realidade do casamento, e as pessoas se separam e continuam na eterna busca de amar e ser amado, não percebendo muitas vezes que elas mesmas precisam mudar”.



COMPROMISSO

Cumplicidade

Indo contra a maré de divórcios, há quem tem a certeza de que é possível ser feliz na vida a dois. A bancária Lyria Ágatha, 28 anos, e o técnico de controle de processos Jouberty Corrêa, 34, são casados há oito anos, e dizem que parceria, cumplicidade, respeito e amor são fundamentais.

A autônoma Nivânia Gonçalves, 39, e o gerente de hotelaria Alexandre Gonçalves, 45, estão juntos há 18 anos. Para eles, é preciso diálogo, respeito e vontade de honrar o compromisso feito com o outro e com Deus.



MAX E MARIA Carolina: confiança

Respeito para manter a união

Com o gradual aumento do número de divórcios e a redução de casamentos, casais que contrariam as expectativas revelam como construíram relações duradouras.

A bióloga Maria Carolina Cremasco Fraga, 34 anos, é casada há 12 anos com o maestro Max Coutinho Carvalho, 34. Maria Carolina conta que, para um relacionamento dar certo, é necessário que haja amor, confiança e cumplicidade.

“Com a confiança, vem o respeito e a união. E com a cumplicidade vem a harmonia no casamento”.

“Com a confiança, vem o respeito e a união. E com a cumplicidade, vem a harmonia”

Maria Carolina Cremasco, 34, bióloga

A bancária Lyria Ágatha Dias de Souza Corrêa, 28, é casada com o técnico de controle de processos Jouberty Corrêa, 34, há oito anos, e frisa que os primeiros anos são os mais difíceis, mas também são importantes para o relacionamento.

A autônoma Nivânia Gonçalves, 39, é casada há 18 anos com o gerente de hotelaria Alexandre Gonçalves, 45, e conta que, além disso, é preciso vontade de honrar o compromisso feito com o outro.

NÚMEROS DA PESQUISA

Registro Civil 2017

A pesquisa Estatísticas do Registro Civil é resultado da coleta das informações prestadas pelos cartórios de registro civil de pessoas naturais, varas de família, foros ou varas cíveis e os tabelionatos de notas do País.

CASAMENTOS

24.490 CASAMENTOS foram registrados no Espírito Santo em 2017, acompanhando a redução no País

7,6% FOI A REDUÇÃO em relação a 2016

2.020 CASAMENTOS a menos foram registrados em 2017, com relação a 2016

TAXA de nupcialidade (número de casamentos em 2017 para cada grupo de 1 mil habitantes) no ES é de 7,9%

Casamentos entre pessoas do mesmo sexo

2016: **60 CASAMENTOS**

2017: **84 CASAMENTOS**

40% FOI O AUMENTO de casamentos entre pessoas do mesmo sexo em 2017

POR SEXO

41,7% entre cônjuges masculinos

58,3% entre pessoas do sexo feminino

0,3% do total de casamentos é o que representa as uniões entre pessoas do mesmo sexo

DIVÓRCIOS

8.906 DIVÓRCIOS

foram concedidos no Espírito Santo em 2017, número 2,3% superior ao total de divórcios em 2016.

EVOLUÇÃO DOS DIVÓRCIOS

| ANO | DIVÓRCIOS |
|------|-----------|
| 2009 | 4.571 |
| 2010 | 6.138 |
| 2011 | 9.004 |
| 2012 | 8.235 |
| 2013 | 8.221 |
| 2014 | 8.313 |
| 2015 | 8.953 |
| 2016 | 8.710 |
| 2017 | 8.906 |

O NÚMERO de divórcios quase dobrou em 8 anos

TEMPO MÉDIO ENTRE O CASAMENTO E O DIVÓRCIO NO ES

2007: **18 ANOS**

2017: **13 ANOS**

NASCIMENTOS

56.099 NASCIMENTOS foram registrados no Espírito Santo em 2017

5,9% FOI O AUMENTO em relação a 2016, um dos maiores aumentos do País.

POR IDADE DA MÃE

> 2007: 25% das mulheres tinham filhos após os 30 anos
> 2017: 37% das mulheres tinham filhos após os 30 anos

MORTES

24.029 ÓBITOS no Espírito Santo

> EM 2016, foram 22.886 mortes
> 7,5% foi o aumento de óbitos não naturais (devido a causas externas, tais como: acidentes de trânsito, afogamentos, suicídios, homicídios, quedas acidentais etc.) no Estado
> 86,5% (1.818) das mortes não naturais eram de homens
> 13,5% (284) eram de mulheres

Reportagem Especial

RELACIONAMENTOS

Cidades campeãs em casamentos

Vila Velha é campeã quando o assunto é casamento. Foi o município capixaba com maior número de uniões legais registradas no Espírito Santo no ano passado.

Foram 2.971 casamentos, de acordo com as Estatísticas do Registro Civil 2017, divulgadas ontem pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A cidade é seguida de perto pela Serra, onde ocorreram 2.907 casamentos em 2017.

Neste ano, a união da atendente Priscila Borges Donatelli, de 36 anos, e do supervisor de tecnologia da informação Márcio Alexandre de Oliveira, 38, vai engrossar as estatísticas.

“Nós nos conhecemos há 14 anos, mas não deu certo. Há quatro anos nos reencontramos, e o relacionamento evoluiu. Vamos nos casar sábado”, contou a noiva.

Em terceiro lugar no ranking ficou Cariacica, com 2.293 casamentos no ano passado, seguido de Vitória (2.249).

O município capixaba com menos casamentos registrados em 2017 foi Presidente Kennedy, que teve 24 uniões legais, seguido de Governador Lindenberg (31).

Mesmo em cidades com maior quantidade de casamentos, o número de uniões caiu de uma forma geral no Espírito Santo.

A psicóloga Roberta Vallory enfatizou que contribuem para essa queda questões como feminismo, empoderamento, conquista da autoestima, trabalho e estabilidade financeira. “A mulher, hoje, não tolera um casamento que é um peso. Além disso, seguem as questões da falta de diálogo perante os problemas do casal”, avaliou.

HOMOSSEXUAIS

Apesar de o número de casamentos totais ter apresentado uma queda no Espírito Santo, as uniões entre pessoas do mesmo sexo tiveram um aumento de 40% de 2016 para 2017.

Do total de 24.490 casamentos no Estado, houve 84 registros de uniões entre pessoas do mesmo sexo. Em 2016, foram 60 casamentos do tipo registrados.

Entre essas uniões, as realizadas entre duas mulheres são a maioria (58,3%).

As uniões homoafetivas vêm ganhando força não só no Estado, mas nos cartórios de todo o País. O Brasil registrou um aumento de 10% no número de casamentos entre pessoas do mesmo sexo no ano passado, quando foram registradas 5.887 uniões.



OS NOIVOS Márcio e Priscila, moradores da Serra, estão juntos há quatro anos e vão se casar no próximo sábado

Mais bebês nasceram no ano passado

Apesar da redução do número de casamentos e divórcios, os nascimentos aumentaram no último ano no Espírito Santo. Além disso, o IBGE apontou que cresceu o número de mulheres que tiveram filhos depois dos 30 anos.

Em 2017, no Estado, nasceram 56.099 crianças, representando um aumento de 5,9% em relação a 2016. A média foi uma das maiores do País, que registrou aumento de 2,6% em relação a 2016.

Já com relação a mulheres com

mais de 30 anos tendo filhos, em 2007, elas representavam 25%. Em 2017, o percentual subiu para 37%.

Casada com Victor Vidal, a psicóloga Roberta Rodrigues Vidal, 38 anos, foi uma das mulheres que esperou até depois dos 30 anos para aumentar a família.

“Já tinha 30 anos quando me casei e tínhamos planos de viajar. Ao mesmo tempo, não queríamos postergar demais para ter filhos.”

O primeiro filho, Arthur, 4 anos, nasceu quando Roberta tinha 33 anos. O caçula, Gabriel, de 11 meses, nasceu no ano passado.

Para o ginecologista, obstetra e diretor do Hospital e Maternidade Unimed Henrique Zacharias Borges Filho, a falta de tempo é um dos principais motivos para essa gravidez mais tarde.

“As mulheres estão se capacitando mais e já não têm tanto tempo. Outras causas são a falta de dinheiro e de um parceiro adequado”, pontuou.



“As mulheres já não têm tanto tempo. Outras causas são a falta de dinheiro e de um parceiro adequado”

Henrique Zacharias Filho, ginecologista



CASADA com Victor, Roberta teve os dois filhos depois dos 30 anos

UNIÕES EM 2017

CIDADES COM MAIS CASAMENTOS

| MUNICÍPIO | CASAMENTOS |
|----------------------------|------------|
| 1º Vila Velha | 2.971 |
| 2º Serra | 2.907 |
| 3º Cariacica | 2.293 |
| 4º Vitória | 2.249 |
| 5º Cachoeiro de Itapemirim | 1.372 |
| 6º Linhares | 968 |
| 7º Itapemirim | 882 |
| 8º São Mateus | 807 |
| 9º Guarapari | 781 |
| 10º Colatina | 761 |
| 11º Aracruz | 633 |
| 12º Viana | 526 |
| 13º Barra de São Francisco | 295 |
| 14º Nova Venécia | 292 |
| 15º Santa M. de Jetibá | 289 |
| 16º Domingos Martins | 268 |
| 17º São Gabriel da Palha | 226 |
| 18º Castelo | 197 |
| 19º Iúna | 191 |
| 20º Jaguaré | 185 |

CIDADES COM MENOS CASAMENTOS EM 2017

| MUNICÍPIO | CASAMENTOS |
|-----------------------|------------|
| Presidente Kennedy | 24 |
| Governador Lindenberg | 31 |
| São Domingos do Norte | 32 |

OPINIÕES



“Casamentos duram menos porque as relações estão mais superficiais e as mulheres, autônomas”

Valber Dias Pinto, mestre em Medicina



“As pessoas já não se sentem mais obrigadas a estar juntas quando percebem que o casamento acabou”

Adriano Jardim, doutor em Psicologia



“A crise financeira também tem sido muito apontada, em casos de divórcio, nas terapias”

Lucélia de Paula, gestalt-terapeuta



“Empoderadas e com finanças equilibradas, mulheres se livram de casamentos que são um peso”

Roberta Vallory, psicóloga

Reportagem Especial

REDE PRIVADA

Dez mil queixas contra planos

Reclamações contra operadoras de planos de saúde vão parar na Justiça. Entre as ações, estão solicitações de cirurgias e exames

Eliane Proscholdt
Francine Spinassé

É no momento de maior desespero e até lutando contra a morte que usuários de planos de saúde, muitas vezes, travam uma verdadeira batalha para garantir consultas, exames e cirurgias. São situações como essas que levaram cerca de 10 mil pacientes à Justiça no Estado.

Nesse universo estão incluídos, em menor escala, questionamentos sobre reajustes considerados abusivos pelos consumidores, além de outras queixas, como carência, segundo o juiz Paulo Abiguenem Abib, do 4º Juizado Cível de Vitória.

Entre as ações que chegam ao Poder Judiciário estão cirurgias oncológicas e cardíacas e ainda exames como ressonância magnética, tomografia, entre outros.

Abiguenem ressaltou que, em casos mais extremos, há possibilidade até de indenização, cujo valor varia R\$ 2 mil a R\$ 10 mil, em média, embora a quantia seja calculada conforme a gravidade do caso.

"O direito à vida, à saúde, à dignidade da pessoa humana, já que ela tem um plano de saúde, se con-

trapõe às cláusulas contratuais."

Ele disse que, quando há pedido liminar, o juiz tem até 48 horas para decidir e, posteriormente, julga o mérito.

O advogado especialista em Direito do Consumidor Fabiano Cabral orientou que as pessoas adotem alguns cuidados antes de contratar um plano de saúde, a começar pela leitura do contrato.

"É preciso verificar, por exemplo, qual o tipo de cobertura está sendo oferecida, ou seja, se é nacional ou estadual, qual é o período de carência. Se for participativo, avalie se vale a pena ou se seria mais interessante pagar um pouquinho mais e ter um plano completo".

E se, mesmo com esses cuidados, o consumidor se deparar com problemas no fornecimento de serviços, o caminho é procurar a Justiça. "Diante de uma negativa, o paciente deve ter em mãos o requerimento médico solicitando determinado procedimento e a negativa do plano de saúde", orientou Cabral.

Um dos casos que chegou à Justiça é de um paciente internado que precisou ser submetido a uma cirurgia cardíaca, mas o plano se recusou sob alegação de que não havia cobertura contratual.

"Com laudo do médico dizendo das condições clínicas e de saúde, inclusive sobre o risco de ele vir a óbito em três dias se não fizesse a cirurgia, acionamos o Judiciário e tivemos uma liminar favorável", contou o advogado Alber Wesley Alves da Silva, especialista em Direito Civil e Processo Civil.

Mais ações na Justiça

A judicialização da saúde tem sido um dos grandes pontos de debate entre operadoras, Judiciário e até mesmo o poder público nos últimos anos, diante da quantidade de ações ajuizadas.

A Federação Nacional de Saúde Suplementar (FenaSaúde) vem destacando que a judicialização é um dos grandes problemas enfrentados pelos planos de saúde. Afirma, ainda, que recorrer à Justiça é direito de todos, mas há demandas que buscam obter vanta-

gens que não estão estabelecidas nas normas e nos contratos.

A Associação Brasileira de Planos de Saúde (Abrampe) também chegou a afirmar que o custo com a judicialização da saúde tanto na esfera pública quanto na privada aumenta ano a ano.

Informou que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem se empenhado na instituição de núcleos de apoio técnico para orientar os magistrados em questões que envolvam a saúde da população.



REALIZAÇÃO de exame de imagem: ações ocorrem após negativas do plano

OPINIÕES

FERNANDO RIBEIRO - 13/07/2018



“O direito à vida, à saúde e à dignidade da pessoa humana se sobrepõe às cláusulas contratuais”

Paulo Abiguenem Abib, juiz de Direito

OPINIAÇÃO



“É importante que o paciente tenha em mãos o requerimento médico e a negativa do plano de saúde”

Fabiano Cabral, advogado

MONICA ZORZANELLI



“Muitas vezes, os planos têm tentado se esquivar do cumprimento integral da sua obrigação”

João Eugênio Modenesi Filho, advogado

ALGUNS CASOS

Material importado

Um homem de 82 anos conseguiu na Justiça o direito a um material importado em sua cirurgia de catarata.

O advogado João Eugênio Modenesi Filho relatou que o paciente precisava operar os dois olhos e, devido a sua idade e condição clínica, o médico indicava uma lente importada, mas o plano só fornecia outra.

"O paciente conseguiu, por meio de decisão em caráter liminar, fazer a cirurgia", contou.

Colírio negado

Uma paciente idosa entrou com uma ação na Justiça após o plano de saúde ter negado a ela um colírio que precisava usar após uma cirurgia nos olhos.

"Era um colírio de uso hospitalar que custava mais de R\$ 3 mil, mas a operadora se recusou a custear", revelou o advogado João Eugênio Modenesi Filho.

O advogado contou que a paciente, na época, teve de pagar pelo colírio, mas entrou na Justiça em busca do ressarcimento. "Além do valor devolvido, a operadora ainda foi condenada a pagar indenização de R\$ R\$ 4 mil".



Surpresa na consulta

Era para ser uma consulta de rotina para um menino de 4 anos com uma pediatra, mas depois de esperar dois meses, veio a decepção.

Na hora de passar a carteirinha, a mãe da criança recebeu a notícia de que o plano estava cancelado. Ela procurou mais informações junto à operadora de saúde. Sem uma resposta, decidiu entrar na Justiça.

Seu advogado, Alber Wesley Alves da Silva, entrou com uma ação pelo descumprimento contratual. A mãe ganhou indenização de R\$ 1.200.

Descredenciamento

Diagnosticado com problema que necessitava de tratamento cirúrgico com laser, em caráter de emergência, um paciente ficou frustrado ao procurar urologistas para dar início ao procedimento, pois descobriu que todos se descredenciaram do plano.

Por esta razão, o paciente precisou fazer a sua cirurgia com um médico particular, arcando com todas as despesas. Posteriormente, ele recorreu à Justiça.

A operadora foi condenada a pagar R\$ 10 mil de indenização (danos morais), além de custear a cirurgia, os materiais e os remédios do paciente.

Reportagem Especial

REDE PRIVADA

Mudanças na mensalidade

Usuários de planos de saúde individuais e familiares terão um novo cálculo de reajuste anual. O novo modelo está sendo proposto pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), mas órgãos de defesa do consumidor ainda querem mais clareza se a nova fórmula vai gerar reajustes mais baixos ou mais altos para usuários.

O novo cálculo proposto seria totalmente desvinculado dos planos coletivos. A conta teria em sua composição: 80% relativo à variação das despesas assistenciais dos planos individuais, ou seja, o aumento das despesas com atendimento aos beneficiários. Já os outros 20% levariam em consideração o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

O aumento para planos individuais, hoje, é calculado levando em conta uma média de reajustes aplicada a planos coletivos com mais de 30 usuários.

De acordo com a Agência, a intenção é utilizar uma metodologia que reflita mais diretamente a variação das despesas das operadoras nos planos individuais.

Além disso, afirmou que o modelo se torna mais transparente. "Há ainda outros benefícios como a redução do tempo entre o período de cálculo e o período de aplicação do reajuste, e a transferência

de parte dos ganhos de eficiência das operadoras para os beneficiários através de reduções no índice", informou a ANS.

A proposta irá à audiência pública a partir do dia 13 de novembro, mas ainda com muitas dúvidas se realmente haveria redução nos índices aplicados com relação ao método anterior.

Este ano, usuários de planos individuais tiveram o reajuste máximo anual fixado em 10%, o que foi considerado alto pelos órgãos de defesa do consumidor.

A metodologia atual de preços da ANS foi questionada também por órgãos como Tribunal de Contas da União (TCU), que apontou irregularidade no cálculo.

De acordo com dados da ANS, no Espírito Santo, dos 1.104.834 usuários de planos, cerca de 127 mil têm planos individuais, o que representa cerca de 10%.

Muitos consumidores reclamam da dificuldade para contratação de planos nessa modalidade, que quase sumiram do mercado. Eles são os únicos que têm limitação de reajuste fixado pela Agência, o que não acontece com os planos coletivos.

A pensionista Lucy Manoel de Farias Lima, de 76 anos, sempre fica preocupada quando se fala em reajuste. Ela já migrou de plano buscando preços mais acessíveis.



A PENSIONISTA LUCY, de 76 anos, disse que já migrou de plano de saúde buscando preços mais acessíveis

OUTROS CASOS



Preocupação com reajuste

Há cerca de um ano e meio, a dona de casa Jucilane de Moreira Lopes, de 41 anos, contratou um plano de saúde para o seu filho David Lopes Borges, de 10 anos. "Ele é autista e precisa muito de um plano. O pagamento é feito com parte do dinheiro do benefício dele. Quando falam em reajuste, vem a preocupação."



"Mais vantajoso"

Alegando não ter condições financeiras para pagar um plano de saúde e ser surpreendido com reajuste inesperado, o aposentado João Milton Sarmento, de 68 anos, fez o Cartão de Todos e quando precisa de procedimentos ou exames que não têm cobertura, ele opta em pagar particular. "É mais vantajoso."

ENTENDA

PLANOS DE SAÚDE INDIVIDUAIS

São aqueles contratados por uma pessoa ou família. São, geralmente, mais caros que os coletivos, mas têm os seus percentuais de reajustes regulamentados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Esse índice de reajuste máximo é divulgado anualmente. Ano passado, o aumento foi de 13,55%. Este ano, o percentual máximo é de 10%.

POLÊMICA

EM JUNHO, após a ANS fixar em 10% o índice máximo de reajuste a ser aplicado aos planos de saúde individuais/familiares, a Justiça chegou a derrubar o aumento e limitou o índice em 5,72%, mas a decisão foi reformada e a alta de 10% voltou a valer.

O TRIBUNAL de Contas da União (TCU) chegou a apresentar relatório em março apontando falhas no cálculo e recomendando a reavaliação da metodologia.

BENEFÍCIOS

PARA ÓRGÃOS de defesa do consumidor, ainda não há uma certeza de que esse cálculo poderia reduzir ou não os reajustes aplicados. Eles cobram simulações de como ficaria.

JÁ A ANS AFIRMA QUE a metodologia irá refletir mais diretamente na variação das despesas das operadoras nos planos individuais, fazendo com que o modelo se torne mais transparente e previsível para beneficiários e operadoras.

Como é o cálculo hoje

Pela regra atual, entre outros fatores, a agência leva em consideração a média dos percentuais de reajuste aplicada pelas operadoras aos planos coletivos com mais de 30 usuários.

Como fica

O novo modelo combina a Variação das Despesas Assistenciais (VDA) com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

- Sendo:
- > 80% composto pela variação das despesas das operadoras, ou seja, o quanto ela gastou a mais com atendimento aos beneficiários.
- > 20% seriam do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), que incide sobre as despesas não assistenciais.

Audiência pública

A nova proposta elaborada pela ANS será levada para discussão em audiência pública marcada para o dia 13 de novembro.

Órgãos cobram simulação de valor

Com o objetivo de detalhar a nova metodologia para calcular o reajuste máximo para planos de saúde individuais e familiares, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) se reuniu ontem com representantes de entidades de defesa do consumidor.

Apesar das informações, elas cobraram simulações de como ficariam os índices de reajustes com a nova fórmula.

A pesquisadora em saúde do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), Ana Carolina Navarrete, enfatizou a necessidade de a agência apresentar simulações, já que não é possível garantir que os reajustes serão menores com a nova metodologia.

"Queremos saber, por exemplo, se a nova fórmula fosse aplicada este ano, teria reajuste abaixo de 10%? Eles precisam apresentar esses dados, pois, somente com a regra, o consumidor não consegue ter ideia se traz benefício"

A supervisora do Procon São Paulo, onde aconteceu a reunião



MARIA FEITOSA disse que consumidor precisa saber quanto vai pagar

ontem, Maria Feitosa Lacerda, friso que o consumidor precisa saber quanto vai pagar e enfatizou a necessidade de um simulador antes da audiência pública.

Já a especialista em defesa do consumidor e vice-presidente do Conselho Diretor da Proteste, Maria Inês Dolci, destacou que, além da necessidade das comparações,

também foram abordados pontos como a necessidade de não esquecer do debate quanto a regras de reajustes para planos coletivos.

Sobre a mudança, a Federação Nacional de Saúde Suplementar (Fenasau) informou que irá avaliar a proposta e participará das discussões durante audiência pública na ANS.

Justiça manda leiloar imóveis para pagar dívidas

A 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Cachoeiro de Itapemirim determinou a penhora e o leilão de 50 imóveis de contribuintes em atraso com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

De acordo com o juiz Robson Louzada, oficiais de Justiça já estão visitando os imóveis para realizar a penhora e posterior leilão. Ele alertou que, por lei, no caso do IPTU, o imóvel pode ser leiloado, mesmo sendo a única moradia do devedor.

Além disso, as propriedades visitadas serão reavaliadas pelos oficiais de Justiça para atualização da base cadastral, o que irá aumentar o valor do imposto. Em alguns casos, o IPTU pode subir até cinco vezes.

“A ideia de darmos publicidade é alertar a população para evitar o ato traumático, que é o leilão do imóvel e outras penalidades. Ainda é possível regularizar a situação”, explicou o juiz.

A Justiça também está intimando 1.036 contribuintes, com dívidas em execução judicial, para comparecer ao Fórum, na 1ª Vara da Fazenda Pública, para parcelar ou quitar a dívida.

Segundo o magistrado, uma equipe vai atender os contribuintes, que poderão parcelar a dívida em até 36 vezes, desde que a parcela mínima não seja inferior a R\$ 100.

“Fazendo o parcelamento, logo após o pagamento da primeira parcela o processo é suspenso”, ressaltou o magistrado.

ALESSANDRO DE PAULA



ROBSON: visita e penhora

Professores acabam na delegacia após discussão

Debate político em horário de planejamento em uma escola estadual de Vila Velha fez com que uma professora ligasse para a polícia

Tainá Campos

Um professor de Português foi conduzido para a delegacia após uma colega de trabalho acionar a polícia com a alegação de que tinha sido agredida verbalmente por motivação política. O docente, que preferiu não se identificar, dá aulas há cinco anos como efetivo na Escola Estadual Florentino Avidos, no Ibes, em Vila Velha.

Ele contou que, durante horário de planejamento, conversava com três colegas a respeito de um vídeo compartilhado por alunos no WhatsApp, onde o presidente eleito Jair Bolsonaro pede para que alunos gravem aulas.

“Falávamos o quanto era absurdo um presidente que diz incentivar a educação pedir isso, e que nós, professores, sofreríamos censura”, explicou.

Neste momento, segundo o professor, a colega de trabalho se alterou e bateu com a mão na mesa, pedindo que a conversa sobre política acabasse.

“Ela não participava da conversa e eu me assustei com a reação. Eu estava apenas expressando minha opinião de que achava o presidente eleito um fascista, logo seus eleitores também eram”, contou.

Neste momento, de acordo com ele, a professora afirmou que havia votado em Bolsonaro e se sentia atacada pelo colega.

“Eu nem sabia que ela tinha votado no Bolsonaro”, explicou o professor. Foi então, ainda de acordo com ele, que a professora acionou a polícia.

“Em 20 minutos, seis policiais chegaram pedindo para eu sair da escola para conversar. Eu disse que conversaria dentro da escola. Uma PM disse que perdeu a paciência, pediu reforço e fui levado para a delegacia com a sirene ligada, como se fosse um criminoso”, contou.

Na delegacia, a professora registrou um boletim de ocorrência (BO) contra o colega com a alegação de injúria. “Fiquei junto com detidos, me senti humilhado”, disse o professor.

Após quatro horas no DPJ de Jaburuna, Vila Velha, o professor assinou um Termo Circunstanciado (TC) por injúria e foi liberado.

A reportagem entrou em contato com a escola estadual para falar com a professora, mas ela não estava.

Procurada, a Secretaria de Estado de Educação (Sedu) não respondeu aos questionamentos da reportagem e não informou se iria se posicionar sobre o caso.



ESCOLA Estadual Florentino Avidos, no Ibes, Vila Velha, onde ocorreu a discussão durante planejamento de aula

Advogada prepara defesa

A presidente da Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas (Abracim), Sharlene Amaro Azarias, advogada do professor acusado de injúria, disse que vai buscar na Justiça inverter a situação do acusado.

A advogada foi indicada pelo presidente da Ordem dos Advogados - Seção Espírito Santo (OAB-ES), Homero Mafra, para acompanhar o caso, e disse que o professor assinou um termo circunstanciado por uma suposta injúria que não teria ficado comprovada.

“Conseguimos verificar um excesso em relação à condução dele para a delegacia como se ele tivesse cometido um delito que não existiu”, alegou a advogada. Ela acrescentou que vai oferecer uma queixa-crime e, depois, pretende ajuizar a ação civil para reparação dos danos ao professor.

Em nota, a Polícia Militar infor-

mou que os militares convidaram o professor a contar a sua versão dos fatos.

“Porém, o homem estava muito nervoso e alegou que a Polícia Militar não tinha autonomia para tal ação. Dessa forma, o professor foi convidado, de forma cortês, para prosseguir junto com a equipe à Delegacia Regional para prestar depoimento, já que a outra parte envolvida manifestava interesse em representar contra ele”, diz a nota.

Além disso, a PM afirmou na nota que o professor recusou mais uma vez o pedido.

“Alterado e dizendo que não era obrigado a seguir para o DPJ, e diante das várias negativas em se posicionar sobre as ofensas, foi solicitado o apoio de outras viaturas. Após chegada de outras guarnições, o acusado conversou com um policial e, por fim, aceitou ir até a delegacia”, disse a nota.



O PRESIDENTE da OAB-ES, Homero Mafra, indicou a advogada do caso

Denúncia por pedir alunos para fazer vídeos em sala

O Ministério Público de Santa Catarina (MP-SC) entrou com uma ação contra a deputada estadual eleita por Santa Catarina, Ana Caroline Campagnolo (PSL).

Na ação, o MP-SC pede que a deputada seja condenada a pagar cerca de R\$ 70 mil de indenização por danos morais coletivos que seriam destinados ao Fundo para Infância e Adolescência (FIA).

No último domingo, após a vitória de Jair Bolsonaro a presidente, Ana Caroline divulgou uma imagem em sua rede social pedindo que vídeos e informações com manifestações “político-partidárias ou ideológica” de professores fossem repassados por estudantes ao seu celular com o nome do docente, da escola e da cidade.

No pedido, o promotor considera que a deputada eleita criou um “serviço ilegal de controle político-ideológico da atividade docente”. De acordo com o MP, a ação busca “garantir o direito dos estudantes de escolas públicas e particulares do estado e dos municípios à educação segundo os princípios constitucionais da liberdade de aprender e de ensinar e do pluralismo de ideias”.

O promotor também pede que o Juizado da Vara da Infância e Juventude de Florianópolis obrigue que a deputada eleita se abstenha de manter qualquer serviço formal ou informal de controle político ideológica das atividades dos docentes.

Confusão adia votação do projeto Escola sem Partido

A tensão entre manifestantes contrários e favoráveis ao projeto Escola sem Partido marcou a sessão de ontem na Câmara dos Deputados.

A confusão, que durou cerca de uma hora, teve bate-boca de Chico Alencar (Psol-RJ) e Ivan Valente (Psol-SP) contra Marco Feliciano (PSC-SP) sobre a ditadura militar brasileira, empurra-empurra na saída do plenário e gritos de “é Bolsonaro” e “Freire sim, Frota não” em referência ao educador Paulo Freire e ao deputado eleito pelo PSL Alexandre Frota (SP).

O presidente da comissão, Marcos Rogério (DEM-RO), membro da bancada evangélica da Casa e eleito para o Senado em 2018, marcou nova sessão para a próxima semana.

De acordo com ele, caso novos protestos não permitam que a análise do texto avance, a reunião pode ser fechada apenas para parlamentares.

“Isso é inconstitucional”, disse a deputada Maria do Rosário (PT-RS), contrária ao projeto. Chegou a ser proposto um acordo de calendário sem obstrução, que não foi aceito por parlamentares da oposição.

A obstrução é um conjunto de instrumentos regimentais que permitem protelar a votação de uma matéria. Ele é constituído, por exemplo, pela apresentação de requerimentos ou pela utilização prolongada de tempos de fala.

ALTERAÇÃO

Nesta semana, o projeto que tramita na Câmara recebeu alteração em seu texto. O relator do projeto, deputado Flavinho (PSC-SP), ampliou o alcance da lei para todos os materiais didáticos e paradidáticos, e não apenas aos livros, como no texto anterior.

No texto, fica proibido o uso da palavra “gênero” e da expressão “orientação sexual” em sala de aula, mesmo em disciplinas “complementares ou facultativas”.

Além disso, a proposta prega “neutralidade” do professor em sala de aula. Pelo texto apresentado, o professor “não fará propaganda político-partidária em sala de aula, nem incitará seus alunos a participarem de manifestações, atos públicos e passeatas”.



FLAVINHO é o relator do projeto

VITOR JUBINI



Prédio do Saldanha da Gama está sem uso desde 2013

HISTÓRICO

HÁ 12 ANOS

Em 2006, a prefeitura de comprou o prédio do Saldanha da Gama por um valor de R\$ 2 milhões. No local, funcionou a Secretaria Municipal de Esportes.

MUDANÇA

Em 2013, depois de o prédio apresentar rachaduras nas paredes, a secretaria mudou de lugar e, desde então, o local ficou sem uso.

PRIMEIRA LICITAÇÃO

Em maio de 2017, a prefeitura fez o primeiro processo de licitação, oferecendo o prédio a R\$ 5 milhões. Nenhum interessado apareceu.

SEGUNDA LICITAÇÃO

Em junho do mesmo ano, foi feita a segunda licitação. De novo, sem interessados.

FECOMÉRCIO

Paralelo às licitações, a Fecomércio manifestou interesse em comprar o prédio por R\$ 3,5 milhões. O valor foi estipulado por avaliadores contratados pela entidade.

VENDA SEM LICITAÇÃO

A prefeitura aceitou a proposta e tentou vender o prédio. O processo não pôde ser concluído porque uma lei municipal impede que, com essa venda, a Fecomércio passe a administração para terceiros, que seria o Sesc.

DOAÇÃO

Na segunda quinzena de setembro deste ano, o prefeito Luciano Rezende encaminhou à Câmara de Vereadores o projeto de lei 162/2018 que prevê a doação do prédio do Saldanha à Fecomércio.

O QUE DIZ O PROJETO

Entre outros pontos, a Fecomércio terá um prazo de seis meses, a partir da publicação da lei, para apresentar projeto e orçamento para obras. Depois, a entidade terá mais dois anos para concluir a obra. O local só poderá ser usado como museu. O não cumprimento das normas permite que o imóvel volte a ser posse da prefeitura.

PREVISÃO

Depois de aprovado em todas as quatro comissões pelas quais passou, o projeto deve ir à votação no plenário da Câmara na semana que vem.

Reforma do Saldanha vai custar R\$ 20 milhões

Audiência pública na Câmara vai debater as condições de doação para a Fecomércio

BEATRIZ MARCARINI
beatriz.marcarini@redgazeta.com.br

A reforma, restauração e instalação do Museu de Colonização e Migração do Solo Espírito Santense no prédio do Saldanha da Gama deve custar R\$ 20 milhões. O valor será investido pela Federação do Comércio do Espírito Santo (Fecomércio), através do Serviço Social do Comércio (Sesc).

A Prefeitura de Vitória pretende doar o prédio para instituição mas, para isso, depende um projeto de lei que foi encaminhado, no mês passado, à Câmara de Vereadores.

Segundo Vinicius Simões, presidente da Casa, a previsão é que o projeto seja entre em votação no plenário nos próximos dias. Ele já passou – e foi aprovado – nas comissões de cultura, finanças, políticas urbanas e justiça.

Apesar disso, amanhã, acontece uma audiência pública na Câmara para debater as condições de doação do Saldanha. O comunicado foi publicado no

site oficial da Câmara.

Até o momento, segundo o vereador, o texto original não foi modificado, contudo, foi acrescentada uma emenda que prevê um valor para investimento mínimo. “Nós, vereadores, acrescentamos uma emenda pedindo que a Fecomércio invista, pelo menos, a quantia na qual o prédio é avaliado que é de R\$ 3,5 milhões”, diz.

Apesar disso, a entidade já está preparada para gastar uma cifra bem superior na reforma. “Não há orçamento oficial, mas a previsão é que sejam investidos R\$ 20 milhões”, diz o presidente da Fecomércio, José Lino Sepulcri.

HISTÓRICO

O prédio do Saldanha da Gama foi comprado pela prefeitura em 2006, por R\$ 2 milhões. Depois de uma reforma, em 2010, a Secretaria Municipal de Esportes começou a funcionar no local.

“Por causa das obras que estavam sendo feitas no porto, de desmonte de rochas, apareceram algumas rachaduras nas paredes do prédio, então, a secretaria saiu de lá, isso foi em 2013”, lembra Leonardo Krohling, presidente da Companhia de Desenvolvimento, Inovação e

Turismo de Vitória (CDV).

Desde então, o imóvel ficou fechado e exposto às ações do tempo. “O antigo clube ficou sem uso. O município não tinha recursos para fazer uma grande reforma no local, então, procuramos alguns parceiros”, diz.

Krohling lembra que a Fecomércio foi a primeira a demonstrar interesse no local, com o intuito de montar o museu. Então, foi feita uma avaliação e a prefeitura abriu licitação para venda, oferecendo o prédio ao valor de R\$ 5 milhões. Nos dois processos licitatórios feitos pela prefeitura, nenhum interessado apareceu nenhum interessado.

“Pelo valor que a Fecomércio pretende investir no local, a gente entende que o município não está tomando prejuízo com a doação”

LEONARDO KROHLING
PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO DE VITÓRIA

À época, a Fecomércio contratou avaliadores, que disseram que o prédio valia R\$ 3,5 milhões. Sepulcri diz que, por este valor, a entidade teve interesse em comprar o Saldanha da Gama.

Para realizar a transição, foi buscado um modelo de oferta chamado cessão onerosa – contrato realizado pelo poder público com um particular, para que este execute uma obra ou serviço público ou use um bem público, por sua conta e risco, durante o prazo e as condições contratuais. A transição, contudo, não pôde ser efetivada pois uma lei municipal impedia que o imóvel fosse administrado por terceiros. Ou seja, a Fecomércio não poderia comprar o local e deixar que o Sesc o administrasse, aos moldes do que é feito no Teatro Glória.

“Mas, pelo valor que a Fecomércio pretende investir no local, a gente entende que o município não está tomando prejuízo com a doação”, garante Krohling. Por isso, então, a ideia de doar o prédio à Fecomércio.

O projeto de lei, que está sujeito à aprovação da Câmara, prevê alguns critérios de utilização. Por exemplo, o local só poderá ser usado como Museu de Colonização e

Migração do Solo Espírito Santense; a Fecomércio tem seis meses, a contar a partir da data de publicação da lei, para apresentar projeto e orçamento das obras no prédio. Depois, terá mais dois anos para por os planos em prática. O não cumprimento desses prazos, faz com o imóvel volte para posse da Prefeitura de Vitória.

LEGALIDADE

O Ministério Público de Contas (MPC) não se manifestou especificamente sobre esse trâmite. Três procuradores do órgão afirmaram não poder opinar, pois não conhecem o projeto. A assessoria de comunicação do MPC, contudo, afirmou que o Supremo Tribunal Federal já se manifestou a respeito desse tipo de situação.

Pela decisão, “a dispensa de licitação nas hipóteses de doação de bens com ou sem encargo pela administração pública em favor de particulares, só é possível quando evidenciado relevante interesse público capaz de autorizar a medida, interesse este que deve ser expressamente justificado e pautado nos princípios da razoabilidade, moralidade, impessoalidade e publicidade”.



MINISTROS durante julgamento: magistrados fizeram discursos enfáticos em defesa da pluralidade de ideias

STF barra ação policial em universidades

Por nove votos a zero, ministros confirmaram decisão liminar de Cármen Lúcia que suspendeu entrada de agentes em unidades

BRASÍLIA

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou, por 9 votos a 0, a decisão liminar dada pela ministra Cármen Lúcia que suspendeu os atos judiciais e administrativos que determinaram o ingresso de agentes policiais em universidades públicas e privadas antes das eleições.

O objetivo era impedir reuniões, aulas, manifestações e retirar faixas de protesto contra o "fascis-

mo", entendidas como propaganda eleitoral irregular.

Na sessão, os ministros fizeram discursos enfáticos em defesa da pluralidade de ideias, com duras críticas à repressão da ditadura militar. Também reafirmaram a defesa da liberdade de cátedra, de reunião e de expressão, temas discutidos no Escola sem Partido.

Pela decisão, estão suspensos não só os atos referidos na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) apresentada pela procuradora-geral de Justiça, Raquel Dodge, mas também até os atos não referidos na ação desde que semelhantes.

Ela determinou às autoridades o dever de se absterem de praticar no futuro novos atos contra a autonomia universitária e as liberdades de cátedra, de expressão e de reunião de estudantes e professores nas instituições de ensino.

Relatora do caso, a ministra Cármen Lúcia reiterou no plenário os fundamentos da liminar. Para ela, a "única força legitimada a invadir uma universidade é a das ideias livres e plurais".

Ela lembrou Ulysses Guimarães, que presidiu a Constituinte, para quem o traidor da Constituição era um traidor da Pátria.

"A má interpretação ou a agressão aos direitos fundamentais que formam o núcleo essencial da Constituição é uma forma de trair a Constituição do Brasil e o próprio Brasil. Não há direito democrático sem respeito às liberdades, não há pluralismo na unanimidade, pelo que, contrapor-se ao diferente e à livre manifestação de todas as formas de pensar, de aprender, apreender e manifestar uma compreensão do mundo é algemar liberdades". Foi seguida por todos os ministros presentes.

Fachin suspende inquérito contra Temer

O ministro Edson Fachin, relator da Lava a Jato no Supremo Tribunal Federal (STF), determinou a suspensão temporária do inquérito que investiga se o presidente

Michel Temer recebeu propina da Odebrecht em 2014.

A investigação apura se Temer e aliados negociaram com executivos da Odebrecht, em reunião no Palácio do Jaburu, R\$ 10 milhões em doações ilícitas de campanha para integrantes do MDB em 2014.

A suspensão foi pedida pela Procuradoria-Geral da República (PGR). A investigação foi concluída, mas o Ministério Público não pode decidir se apresenta denúncia contra Temer porque ele não pode ser processado por fatos ocorridos antes do mandato enquanto ocupa o cargo. Com a decisão, a investigação fica parada até que Temer deixe o cargo, em 1º de janeiro.



FACHIN: suspensão temporária



Haddad condenado a pagar R\$ 200 mil

O juiz Fabio Fresca, da 4ª Vara Cível de São Paulo, condenou o ex-prefeito e candidato derrotado à Presidência pelo PT, Fernando Haddad, a pagar indenização de R\$ 200 mil em danos morais ao promotor Sergio Milani. A ação é baseada em entrevista dada pelo petista em 2017.

PARALISAÇÃO

MP investiga governador e “núcleo político” por greve da PM

Inquérito apura suposta omissão de grupo, que inclui também o secretário de Segurança

◀ O Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES) instaurou inquérito civil para apurar suposta omissão do governo na greve da Polícia Militar, em fevereiro do ano passado. Na ação foram relacionados o governador Paulo Hartung e integrantes de seu “núcleo político”, como o secretário de segurança, Nilton Rodrigues, que, no início do movimento, havia assumido o comando da PM, e o ex-secretário André Garcia.

Também foram citados no inquérito o ex-coman-

dante da PM Laércio Oliveira, e o do Corpo de Bombeiros Carlos Marcelo D'Isep Costa.

A decisão de abrir o inquérito é da procuradora-geral de Justiça em exercício Elda Spedo, que, no último dia 22, baixou portaria para que o MPES desse início às apurações sobre o caso. Procurado, o órgão não deu mais informações a respeito do inquérito.

O movimento grevista durou 22 dias e foram mais de 200 assassinatos, inúmeros casos de saques ao comércio, com paralisação das aulas em escolas públicas e particulares. Na frente de batalhões e quartéis, espensas impediam a saída dos



Mulheres em frente ao quartel na greve da PM

PMs. Sem policiamento nas ruas, a população se trançou em casa.

Familiares, policiais e associações da PM também já

foram relacionados em ações do MPES, algumas das quais chegaram ao Judiciário e começaram a ser apreciadas. Entre os militares, 25

foram expulsos, após processos administrativos, acusados de envolvimento.

Diante da abertura de novo inquérito pelo MPES, o governo foi procurado e se manifestou por nota.

“A greve da PM foi deflagrada no exato momento em que o governador Paulo Hartung era submetido, em São Paulo, a uma cirurgia para retirada de um câncer na bexiga. Ao receber alta, o governador voltou para o Espírito Santo imediatamente e, mesmo com a saúde debilitada, conduziu pessoalmente uma solução para aquele momento difícil: intensificou o pedido de tropas federais no Estado e criou uma comissão para dialogar

permanentemente com os manifestantes”, destaca.

E diz ainda: “Todas as medidas de interesse público foram tomadas pelo governo do Estado. Graças às ações adotadas aqui, o movimento não se espalhou para outros Estados. O que houve foi um movimento covarde, ilegal, pautado por interesses políticos e que custou a vida de muitos capixabas. Em abril de 2017 o Supremo Tribunal Federal, citando o caso do Espírito Santo, também reconheceu a ilegalidade de movimentos grevistas nas polícia”.

Para finalizar, o governo ressalta que todos os esclarecimentos pedidos serão encaminhados ao MPES.

GUILHERME FERRARI - 07/02/2017



COLUNA SOCIAL

Helio Dórea

Com Helia Dórea

Bom dia

Paulo Sergio Saade

O desembargador Annibal de Rezende Lima, depois de vários dias de trabalho em torno das eleições, foi a Calçado ontem tratar de assuntos ligados ao Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, do qual é presidente. O homem não para.

< NOV 2018 >

1

Consumidoras têm recurso negado pela Justiça contra casa de show de Guarapari

A decisão da 1ª Câmara Cível do TJES aconteceu em sessão realizada nessa terça-feira (30).

FOLHA
CIDADE Redação Folha da Cidade

31 de Outubro de 2018 às 09:38
Atualizado 31/10/2018 09:44:57



Foto: Reprodução

As autoras acionaram a Justiça a fim de serem indenizadas por danos morais e materiais.

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Espírito Santo julgou, nessa terça (30), uma apelação proposta por três autoras, na qual narram que foram furtadas durante um evento festivo no estabelecimento comercial da requerida, em Guarapari.

Uma das partes requerentes relata que após passar pelo bar, localizado no interior do local, sentiu um “puxão” em sua bolsa e percebeu o furto de seu aparelho celular, cartões de crédito, CNH e, inclusive, a comanda constando os produtos e serviços adquiridos na casa de show por ela e uma amiga.

Após a ocorrência, as consumidoras se dirigiram até um segurança e informaram o que havia acontecido, sendo elas encaminhadas para a recepção, onde teriam sido tratadas de forma mal educada pelos funcionários.

As autoras acionaram a Justiça a fim de serem indenizadas por danos morais e materiais, porém o Juízo de A relatora do recurso examinou os autos juntados ao processo, analisando que, segundo os documentos, “o ambiente em questão era escuro, não havendo a possibilidade de identificar a suposta pessoa que cometeu o crime”. Portanto, a magistrada decidiu por negar provimento à apelação, sendo acompanhada pelos demais desembargadores.

* Com informações da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do TJES / Texto: Isabella de Paula

GERAL

Casal de Anchieta aciona Justiça após comprador não cumprir acordo

O valor de aquisição do terreno era de R\$180 mil, porém o comprador só pagou R\$ 24.900 e vendeu o espaço para outra pessoa.

FOLHA
CIDADE Redação Folha da Cidade31 de Outubro de 2018 às 09:37
Atualizado 31/10/2018 09:42:09

Foto: Reprodução



Com base nos documentos e nos fatos narrados, o juiz decidiu pela rescisão contratual.

Os autores da ação sustentam que possuem um terreno no município de Anchieta, que foi vendido para uma mulher. Porém a compradora desistiu do negócio e apresentou outro comprador, sendo realizado um contrato de compra e venda com ele.

Os requerentes narram que o contrato consistia no pagamento de R\$180 mil, sendo pago R\$20 mil no ato da assinatura, cinco parcelas de R\$1.888,00 e o restante no valor do salário-mínimo vigente no país.

O casal relata que o requerido não cumpriu com o acordo, tendo pago somente o valor de R\$24.900 e ainda, vendido a propriedade para outro comprador, sem o consentimento dos autores.

Em audiência de conciliação, não houve negociação e entendimento entre as partes.

rescisão contratual, contudo os pedidos de dano moral e material foram negados devido à falta de provas.

O réu foi condenado a pagar 1/3 das custas processuais, bem como honorários advocatícios, que foi fixado em 10% sobre o valor da venda do imóvel.

* Com informações da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do TJES / Texto: Isabella de Paula

Norte
Indenização

Capixaba vai receber R\$ 2 mil após encontrar corpo estranho em cerveja

O consumidor passou vergonha ao abrir a garrafa na frente dos clientes e se deparar com a irregularidade. Caso aconteceu em Linhares

Compartilhar:

Publicado em 01/11/2018 às 12h26

Atualizado em 01/11/2018 às 12h27

Fonte: Gazeta Online

Na hora de abrir a **cerveja**, um capixaba encontrou um "corpo estranho" - no processo não há informação sobre o tipo de material achado - dentro da garrafa de bebida. O



Cerveja com corpo estranho gerou indenização de R\$ 2 mil a capixaba

epísódio aconteceu em **Linhares**, no Norte do Espírito Santo, e rendeu ao consumidor uma indenização de R\$ 2 mil por danos morais.

O juiz entendeu que as duas empresas envolvidas no caso - uma cervejaria e uma distribuidora de bebidas -, colocaram o capixaba em situação vexatória. O consumidor passou vergonha ao abrir a garrafa na frente dos clientes e se deparar com a irregularidade.

Durante o processo ficou comprovado que o consumidor comprou o litro de cerveja com o estabelecimento comercial, e quando abriu o recipiente para consumo encontrou um objeto desconhecido dentro da bebida.

Para o juiz houve prejuízo à imagem do capixaba, por isso as empresas foram condenadas a indenizá-lo em R\$2 mil por danos morais pelo aborrecimento causado pela situação.

Temas relacionados: [indenização](#)

[cerveja](#) [linhares](#)

VER COMENTÁRIOS

Empresa de rochas ornamentais deve indenizar consumidora em R\$ 3.500

As bancadas e uma mesa que a autora encomendou não cabiam ou não eram adequadas para a cozinha e a empresa não teria solucionado o problema.

O Juiz da 8ª Vara Cível de Vitória condenou uma empresa que comercializa rochas ornamentais a indenizar em R\$ 3.500 uma consumidora por ter entregue à mesma, diversas bancadas e uma mesa para compor a cozinha, que eram inadequadas ou não cabiam no ambiente.

A autora alega "que estava reformando sua casa, quando encomendou da Requerida a entrega de diversas bancadas e uma mesa para compor uma cozinha; que ao receber os produtos, a Autora percebeu que as peças não cabiam ou não eram adequadas à colocação, especialmente na cozinha; QUE por conta disso, a Autora suspendeu o pagamento, QUE várias peças não encaixavam onde deveriam; QUE a Ré nada fez para solucionar o problema", destacou, ao pedir a condenação da Ré ao pagamento de indenização por danos morais.

De acordo com o magistrado, no curso da ação, houve inversão do ônus da prova, cabendo à empresa requerida a obrigação de comprovar que as peças encaixavam perfeitamente na cozinha da Requerente, o que não ocorreu.

No entanto, segundo o juiz, a prova documental apresentada pela Autora foi bastante consistente, permitindo a identificação da falha na prestação do serviço. O magistrado destacou os depoimentos do executor da obra e das arquitetas: "Ambas as Declarações dão conta de que houve erro na confecção das peças de mármore/granito, cuja Requerida, por inaptidão, desobedeceu as medidas corretas; tendo como consequência a imprestabilidade das peças. As Declarações retratam, ainda, o descaso da Requerida quanto à resolução do problema", destacou o magistrado, determinando o pagamento da indenização por danos morais.

Com relação aos danos materiais, o magistrado desconstituiu a dívida cobrada pela ré, de R\$ 1857.

Processo nº: 0033492-34,2008.8.08.0024

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Notícia

Donos de copiadora devem indenizar proprietária de cursinho por reprodução de apostila sem autorização

Os requeridos foram condenados ao pagamento de 3 mil exemplares das apostilas ofertadas pelo curso da requerente, e R\$ 15 mil, pelos danos morais.

A proprietária de um cursinho pré-vestibular ingressou com uma ação na Justiça e pediu a condenação dos donos de uma copiadora, que estariam comercializando, sem autorização, reproduções de material preparatório para o vestibular do curso de medicina produzidos pelo cursinho.

Segundo a autora da ação, logo após a distribuição das apostilas aos alunos do curso, foi surpreendida pela reclamação de vários estudantes que diziam que os alunos de outras escolas e cursos preparatórios da capital tinham acesso ao mesmo material que eles. E, que as apostilas estavam sendo vendidas pelo valor de R\$ 20,00 na copiadora, sendo que a apostila original era vendida por R\$ 205,00. Diante dessa situação, a requerente pediu a condenação dos proprietários da copiadora pelo crime de violação de direitos autorais.

Entretanto, os requeridos alegaram que as obras produzidas pela autora não se enquadram na proteção compreendida pela Lei nº 9.610/98, uma vez que não há originalidade ou criatividade, se tratando de coletâneas de fotos, exercícios e escritos já existentes.

Ao analisar os autos, o magistrado da 5ª Vara Cível de Vitória, verificou que há originalidade e criatividade nos trabalhos da autora, uma vez que o material didático contido nas apostilas foi formulado e compilado por ela, e que não há prova em sentido contrário.

Ainda segundo o entendimento do juiz, não há que se falar em reprodução para uso próprio, conforme mencionou a defesa, uma vez que, segundo o art. 46, II da Lei nº 9.610/98, o que não constitui ofensa aos direitos autorais é a reprodução em um só exemplar de pequenos trechos, para uso privado do copista, desde que feita, por este, sem intuito de lucro.

Dessa forma, os requeridos foram condenados ao pagamento de três mil exemplares das apostilas ofertadas pelo curso da requerente, a título de danos materiais; e R\$ 15 mil, a título de danos morais.

Processo nº: 0036153-05.2016.8.08.0024

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

TJES - Empresa de rochas ornamentais deve indenizar consumidora em R\$ 3.500

(Plenum Data: 01/11/2018)

O Juiz da 8ª Vara Cível de Vitória condenou uma empresa que comercializa rochas ornamentais a indenizar em R\$ 3.500 uma consumidora por ter entregue à mesma, diversas bancadas e uma mesa para compor a cozinha, que eram inadequadas ou não cabiam no ambiente.

A autora alega "que estava reformando sua casa, quando encomendou da Requerida a entrega de diversas bancadas e uma mesa para compor uma cozinha; que ao receber os produtos, a Autora percebeu que as peças não cabiam ou não eram adequadas à colocação, especialmente na cozinha; QUE por conta disso, a Autora suspendeu o pagamento; QUE várias peças não encaixavam onde deveriam; QUE a Ré nada fez para solucionar o problema", destacou, ao pedir a condenação da Ré ao pagamento de indenização por danos morais.

De acordo com o magistrado, no curso da ação, houve inversão do ônus da prova, cabendo à empresa requerida a obrigação de comprovar que as peças encaixavam perfeitamente na cozinha da Requerente, o que não ocorreu.

No entanto, segundo o juiz, a prova documental apresentada pela Autora foi bastante consistente, permitindo a identificação da falha na prestação do serviço. O magistrado destacou os depoimentos do executor da obra e das arquitetas: "Ambas as Declarações dão conta de que houve erro na confecção das peças de mármore/granito, cuja Requerida, por inaptidão, desobedeceu as medidas corretas; tendo como consequência a imprestabilidade das peças. As Declarações retratam, ainda, o descaso da Requerida quanto à resolução do problema", destacou o magistrado, determinando o pagamento da indenização por danos morais.

Com relação aos danos materiais, o magistrado desconstituiu a dívida cobrada pela ré, de R\$ 1857.

Processo nº: **0033492-34.2008.8.08.0024**

<http://www.tjes.jus.br/empresa-de-rochas-ornamentais-deve-indenizar-consumidora-em-r-3-500/>

TJES – Donos de copiadora devem indenizar proprietária de cursinho por reprodução de apostila sem autorização

01 Nov, 13:33

Compartilhar <

Os requeridos foram condenados ao pagamento de 3 mil exemplares das apostilas ofertadas pelo curso da requerente, e R\$ 15 mil, pelos danos morais.

A proprietária de um cursinho pré-vestibular ingressou com uma ação na Justiça e pediu a condenação dos donos de uma copiadora, que estariam comercializando, sem autorização, reproduções de material preparatório para o vestibular do curso de medicina produzidos pelo cursinho.

Segundo a autora da ação, logo após a distribuição das apostilas aos alunos do curso, foi surpreendida pela reclamação de vários estudantes que diziam que os alunos de outras escolas e cursos preparatórios da capital tinham acesso ao mesmo material que eles. E, que as apostilas estavam sendo vendidas pelo valor de R\$ 20,00 na copiadora, sendo que a apostila original era vendida por R\$ 205,00. Diante dessa situação, a requerente pediu a condenação dos proprietários da copiadora pelo crime de violação de direitos autorais.

Entretanto, os requeridos alegaram que as obras produzidas pela autora não se enquadram na proteção compreendida pela Lei nº 9.610/98 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9610.htm), uma vez que não há originalidade ou criatividade, se tratando de coletâneas de fotos, exercícios e escritos já existentes.

Ao analisar os autos, o magistrado da 5ª Vara Cível de Vitória, verificou que há originalidade e criatividade nos trabalhos da autora, uma vez que o material didático contido nas apostilas foi formulado e compilado por ela, e que não há prova em sentido contrário.

Ainda segundo o entendimento do juiz, não há que se falar em reprodução para uso próprio, conforme mencionou a defesa, uma vez que, segundo o art. 46, II da Lei nº 9.610/98, o que não constitui ofensa aos direitos autorais é a reprodução em um só exemplar de pequenos trechos, para uso privado do copista, desde que feita, por este, sem intuito de lucro.

Dessa forma, os requeridos foram condenados ao pagamento de três mil exemplares das apostilas ofertadas pelo curso da requerente, a título de danos materiais; e R\$ 15 mil, a título de danos morais.

Processo: 0036153-05.2016.8.08.0024

Fonte: Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Fonte: TJES

Direito do Consumidor**Consumidor que encontrou corpo estranho em cerveja deve ser indenizado**

O autor entrou com ação indenizatória contra a empresa fabricante e o estabelecimento comercial em que adquiriu a bebida.

O 1º Juizado Especial Cível da comarca de Linhares condenou duas empresas a indenizar cliente em R\$2 mil após ser encontrado um corpo estranho em mercadoria comprada.

O requerente acionou a Justiça, afirmando que percebeu o produto impróprio para consumo devido um objeto desconhecido no interior do líquido.

Na análise dos autos, o magistrado entendeu que a razão assiste ao autor que entrou com a ação, visto que pelas provas produzidas restou comprovado que o consumidor comprou o litro de cerveja com o estabelecimento comercial, e quando abriu o recipiente para consumo encontrou o corpo estranho.

O requerente declarou que passou por situação vexatória ao abrir a garrafa e se deparar com a irregularidade na frente de seus clientes, que o acompanhavam no momento.

O juiz julgou que houve prejuízo à imagem do autor, por isso as requeridas foram condenadas a indenizar em R\$2 mil por danos morais pelo aborrecimento causado pela situação.

Processo nº: 0020045-77.2016.8.08.0030

FONTES: TJ-ES

Justiça nega recurso de consumidoras contra casa de show de Guarapari

Redação FolhaOnline.es (<https://www.folhaonline.es/author/redacao/>) 📅 outubro 31, 2018

📁 Guarapari (<https://www.folhaonline.es/category/guarapari/>), Notícias de Guarapari

(<https://www.folhaonline.es/category/guarapari/noticias-de-guarapari/>)

🗨️ 0 Comentários (<https://www.folhaonline.es/justica-nega-recurso-de-consumidoras-contr-a-casa-de-show-de-guarapari/#respond>)



(<https://www.folhaonline.es/justica-nega-recurso-de-consumidoras-contr-a-casa-de-show-de-guarapari/casa-de-show/>)

As autoras acionaram a Justiça a fim de serem indenizadas por danos morais e materiais.

Foto: Reprodução

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Espírito Santo julgou, nessa terça (30), uma apelação proposta por três autoras, na qual narram que foram furtadas durante um evento festivo no estabelecimento comercial da requerida, em Guarapari.

Uma das partes requerentes relata que após passar pelo bar, localizado no interior do local, sentiu um "puxão" em sua bolsa e percebeu o furto de seu aparelho celular, cartões de crédito, CNH e, inclusive, a comanda constando os produtos e serviços adquiridos na casa de show por ela e uma amiga.

Após a ocorrência, as consumidoras se dirigiram até um segurança e informaram o que havia acontecido, sendo elas encaminhadas para a recepção, onde teriam sido tratadas de forma mal educada pelos funcionários.

As autoras acionaram a Justiça a fim de serem indenizadas por danos morais e materiais, porém o Juízo de 1º grau julgou improcedente a ação, recorrendo as partes ao 2º grau.

A relatora do recurso examinou os autos juntados ao processo, analisando que, segundo os documentos, "o ambiente em questão era escuro, não havendo a possibilidade de identificar a suposta pessoa que cometeu o crime". Portanto, a magistrada decidiu por negar provimento à apelação, sendo acompanhada pelos demais desembargadores.

- *Com informações da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do TJES / Texto: Isabella de Paula*

Curtir 00

Compartilhe isso:

🐦 (<https://www.folhaonline.es/justica-nega-recurso-de-consumidoras-contr-a-casa-de-show-de-guarapari/>)
share=twitter&nb=1)

📌 (<https://www.folhaonline.es/justica-nega-recurso-de-consumidoras-contr-a-casa-de-show-de-guarapari/>)
share=facebook&nb=1)

Expediente no Tribunal de Justiça é suspenso nesta sexta-feira (2)

Quem responderá pelo plantão de 2º Grau da Justiça estadual até o próximo sábado dia 03 é o desembargador Marcelino Everton

Em 1 de novembro de 2018 (<https://pagina2.com.br/expediente-no-tribunal-de-justica-e-suspenso-nesta-sexta-feira-2/>) (<https://pagina2.com.br/autor/pag2noticias/>)

O expediente no Poder Judiciário do Maranhão será suspenso nesta sexta-feira, 2 de novembro, dia de finados. Quem responderá pelo plantão de 2º Grau da Justiça estadual até o próximo sábado dia 03 é o desembargador Marcelino Everton, período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas são Adriana Gomes Oliveira e Sandra Nayara B Macedo. O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso.

No período de 4 a 10 de novembro, a desembargadora Angela Salazar responderá pelo plantão judicial de 2ª Instância. A escala de plantão dos desembargadores, servidores e oficiais de justiça plantonistas do Tribunal de Justiça do Maranhão está publicada no Portal do Judiciário, em Plantão de 2º Grau.

No 1º Grau – Comarca da Ilha – os juízes Nelson Ferreira Martins Filho (14º Juizado Cível) e Mário Márcio de Almeida Sousa (auxiliar de entrância final) respondem, respectivamente, pelos plantões cível e criminal. Quem auxilia os magistrados durante o plantão desta semana são as servidoras Luana Moreira e Silva (14º Juizado Cível) e Creusa Paiva da Silva Costa (1ª Vara Criminal de São José de Ribamar).

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com as servidoras plantonistas pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível) e (98) 98802-7484 (Criminal). O plantão funciona para recebimento somente de demandas urgentes.

Conforme a Portaria Conjunta nº 15/2018, do Poder Judiciário do Maranhão, desde o dia 16 de julho, o Plantão do 1º Grau recebe as demandas judiciais de urgência de natureza cível da Comarca da Ilha de São Luís, exclusivamente pelo Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Os plantões ocorrem no período noturno de segunda a sexta-feira e durante 24 horas nos sábados, domingos e feriados, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Também é mantido plantão noturno (segunda a sexta-feira) para registro de óbito e plantão de 24 horas (sábado e domingo), sob a responsabilidade dos cartórios de Registro Civil. O plantão deve ser acionado pelo telefone (98) 98112-2794.